



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5175/2024

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa logradouro já existente, localizado no loteamento Lagomar, situado no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

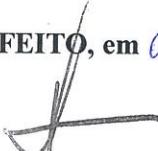
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o logradouro, já existente no município, localizado no loteamento Lagomar, situado no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionado abaixo:

I. VIA JACIRA – que se inicia na Av. Marília Pêra - (LT 435 – Qd 23).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2024.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação DOM
Edição N° 961 ANO 2024
Data 09/05/2024 pag 01
